



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º 187/2013.

Processo n.º:001.0206.000937/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF n.º. 949.050.458-00, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ 50.753.631/0001-50 com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jaú, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o n.º.02, Livro A, neste ato representado pelo seu Provedor **ALCIDES BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, casado, Industrial, RG. 4.852.967-9, CPF. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO – Materiais de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros, referente ao Pró Santa Casa 2**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo com uma linha curva atravessando-o.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Conveniada deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, a serem repassados em parcelas de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

**UGE: 090115 - Departamento Regional de Saúde de Bauru**

**Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000**

**Natureza de despesa: 33.50.43**

**FONTE - TESOURO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 3369 – Conta Corrente nº 00005388-0.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

### **.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.


  
Rozário Petroni  
Segundo Vice Provedor


São Paulo, 24 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
**ALCIDES BERNARDI JUNIOR**  
Provedor

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANNI GUIDO CERRI**  
Secretário de Estado

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**DOROTI DA CONCEIÇÃO V. A. FERREIRA**  
Diretor Técnico de Saúde III

  
\_\_\_\_\_  
**AFFONSO VIVIANI JÚNIOR**  
Coordenador da CRS

  
Shirley Alonso Mendes  
Diretor Técnico de Saúde III Subst.  
DRS-VI-Bauru - RG 5.573.524



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001.0206.000937/2013

Órgão Público Conveniente: Departamento Regional de Saúde – DRS - VI  
UGE 090115

Entidade Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu - Jaú  
Convênio nº

Objeto: Recursos Financeiros para Custeio – Pró Santa Casa 2

Advogado (s): (\*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 24 de maio de 2013.

**GIOVANNI GUIDO CERRI**  
Secretário de Estado

Provedor  
Segundo Vice Provedor

**ALCIDES BERNARDI JUNIOR**  
Provedor

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

## PLANO DE TRABALHO 1/3

### 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU		CNPJ/CGC 50.753.631/0001-50		
ENDEREÇO RUA RIACHUELO, 1073				
CIDADE JAÚ	UF SP	CEP 17201-340	DDD/TELEFONE (14) 3602-3270	E.A.
CONTA CORRENTE 5388-0	BANCO 001	AGÊNCIA 3369-3	PRAÇA DE PAGAMENTO JAÚ - SP	
NOME DO RESPONSÁVEL ALCIDES BERNARDI JÚNIOR		CPF 797.217.108-49		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.852.967-9 SSP/SP	CARGO PROVEDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA IDELMA, 428 - JARDIM ALVORADA - JAÚ / SP			CEP 17210-280	

### 2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CNPJ/CGC	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ENDEREÇO	CEP	

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
PROGRAMA PRÓ SANTA CASA 2		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CUSTEIO DESTINADO À MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO		
O PROGRAMA PRÓ SANTA CASA 2 IRÁ FORTALECER A PARCERIA ENTRE A SANTA CASA DE JAÚ E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS VALORES QUE SERÃO REPASSADOS, SERÃO UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRATAMENTO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO, MELHORANDO O NÍVEL DE SAÚDE, A BUSCA DAS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS COM MAIOR AGILIDADE NO ACESSO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS.		
COMPOEM A MICRO-REGIÃO DA SANTA CASA DE JAÚ - 12 MUNICÍPIOS.		



# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01 - MATERIAIS DE CONSUMO	MENSALMENTE	MATERIAIS DE CONSUMO			A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	MENSALMENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$. 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1004000007	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$. 98.000,00	R\$. 98.000,00	
4000750001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 42.000,00	R\$. 42.000,00	

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$. 1,00)

#### CONCEDENTE

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
01 - MATERIAIS DE CONSUMO	R\$. 98.000,00	R\$. 98.000,00				
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$. 42.000,00	R\$. 42.000,00				
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS

#### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS





# IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

## PLANO DE TRABALHO 3/3

### 7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de convênio sem, contudo modificar o seu objeto.

Início  
A Partir Recebimento  
do Recurso

Término  
Vigência do Convênio

### 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

LOCAL E DATA

LAÉRCIO PERONI  
VICE-PROVEDOR  
PROPONENTE

### 9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

LOCAL E DATA

DOROTI DA CONCEIÇÃO V. A. FERREIRA  
ORDENADOR DE DESPESA

GIOVANNI GUIDO CERRI  
Secretário de Saúde

Shirley Alonso Mendes  
Diretor Técnico de Saúde III Subst.  
DRS-VI-Bauru - RG 5.573.524

Avare, Botucatu e Piraju  
 Formadora: Yara Miguel  
 Dia: 06/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Botucatu  
 Polo de Formação Leste 4  
 Diretoria de Ensino Leste 4  
 Formadora: Marly Barbosa - turma 1  
 Dia: 06/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Leste 4  
 Polo de Formação Sul 3  
 Formadora: Ivonildes Milan - turma 1  
 Dia: 06/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Sul 3  
 Polo de Formação Norte 1  
 Formadora: Denise Guilherme - turma 1  
 Dia: 07/06/2013  
 Local: EE. Paulo Trajano  
 Polo de Formação Campinas Oeste  
 Diretoria de Ensino Campinas Oeste  
 Formadora: Renata Frauentorf - turma 1  
 Dia: 07/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Campinas Oeste  
 Polo de Formação São José do Rio Preto  
 Diretrias de Ensino  
 São José do Rio Preto, José Bonifácio, Catanduva e Barretos.  
 Formadora: Rosa Antunes  
 Dia: 07/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino São José do Rio Preto  
 Polo de Formação Campinas Leste  
 Diretrias de Ensino Campinas Leste  
 Formadora: Maria do Socorro - Turma 1  
 Dia: 07/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Campinas Leste  
 Polo de Formação Mogi Mirim  
 Diretrias de Ensino  
 Mogi Mirim e Limeira  
 Formadora: Yara Miguel  
 Dia: 07 e 18/06/2013  
 Local: Diretoria de Ensino Mogi Mirim  
 Polo de Formação São José dos Campos  
 Diretria de Ensino São José dos Campos  
 Formadora: Jane Padula - turma 1  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino São José dos Campos  
 Polo de Formação Sumaré  
 Diretrias de Ensino Sumaré e Capivari  
 Formadora: Maria do Socorro  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Sumaré  
 Polo de Formação Leste 2  
 Diretria de Ensino Leste 2  
 Formadora: Rosaneia Correa - Turma Cecília Meireles  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: EE. Reverendo Tércio  
 Polo de Formação Leste 3  
 Diretria de Ensino Leste 3  
 Formadora: Regina Santos - turma 2  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Leste 3  
 Polo de Formação Araraquara  
 Diretrias de Ensino  
 Araraquara e Jaboticabal  
 Formadora: Mara Povo - turma 2  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Araraquara  
 Polo de Formação Baurista  
 Diretrias de Ensino  
 Bragança Paulista e Jurupiaçu  
 Formadora: Valquíria da Silva  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Bragança Paulista  
 Polo de Formação Baurista  
 Diretria de Ensino Baurista  
 Formadora: Wanja Previattelli - turma 1  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Baurista  
 Polo de Formação Leste 5  
 Diretria de Ensino Leste 5  
 Formadora: Sílvia Ferrari  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Leste 5  
 Polo de Formação Leste 1  
 Diretria de Ensino Leste 1  
 Formadora: Célia Oliveira - turma 1  
 Dia: 11/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Leste 1  
 Polo de Formação Baurista  
 Diretrias de Ensino  
 Marília, Jau  
 Formadora: Wanja Previattelli - turma 2  
 Dia: 12/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Baurista  
 Polo de Formação Araraquã  
 Diretrias de Ensino  
 Araraquã e Jales  
 Formadora: Yara Miguel - turma 2  
 Dia: 12/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Araraquã  
 Polo de Formação Santos  
 Diretria de Ensino Santos  
 Formadora: Rosa Glória - turma 2  
 Dia: 12/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Santos  
 Polo de Formação Sul 3  
 Diretria de Ensino Sul 3  
 Formadora: Ivonildes Milan - turma 2  
 Dia: 13/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Sul 3  
 Polo de Formação Votouramin  
 Diretrias de Ensino  
 Itu, São Roque e Votouramin.  
 Formadora: Célia Oliveira  
 Dia: 13/06/2013  
 Local: Oficína Pedagógica da D E de Votouramin  
 Polo de Formação Araraquã  
 Diretrias de Ensino  
 Araraquã e Jaboticabal  
 Formadora: Mara Povo - turma 1  
 Dia: 13/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Araraquã  
 Polo de Formação Leste 4  
 Diretria de Ensino Leste 4  
 Formadora: Marly Barbosa - turma 2  
 Dia: 13/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Leste 4  
 Polo de Formação Guarulhos Sul  
 Diretria de Ensino Guarulhos Sul  
 Formadora: Angela Figueiredo  
 Dia: 13 e 27/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Guarulhos Sul  
 Polo de Formação Taquaritinga  
 Diretrias de Ensino Taquaritinga

Formadora: Rosa Antunes  
 Dia: 14/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Taquaritinga  
 Polo de Formação Centro Oeste  
 Diretria de Ensino Centro Oeste  
 Formadora: Ione Oliveira  
 Dia: 14/06/2013  
 Local: Diretria de Ensino Centro Oeste  
 Horário: 8hs às 17hs  
 Local: Nos Polos  
 Programa: 808  
 Ação: 5148 (Ensino Fundamental)  
 Diária/Transporte - responsabilidade das Diretrias de Ensino (Capacitação nº 339/2013).

**Portaria da Coordenadora, de 27-5-2013**  
 Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica - "Formação Ler e Escrever nos Polos", nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012".  
 Público Alvo: PC, PCNP e Supervisor dos Anos Iniciais.  
 Polo de Formação/Diretrias de Ensino/Formadora  
 Polo de Formação Diadema  
 Diretria de Ensino Diadema  
 Formadora: Cristiane Pellissari  
 Dias: 05 e 19/06/2013 Horário: das 8hs às 14h  
 Local: Diretria de Ensino Diadema,  
 Rua Pero Vaz de Caminha 38 - Jardim do Comércio  
 Programa: 808  
 Ação: 5148 (Ensino Fundamental)  
 Diária/Transporte - responsabilidade das Diretrias de Ensino (Capacitação nº 340/2013).

**Portaria da Coordenadora, de 27-5-2013**  
 Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica "Formação Ler e Escrever nos Polos", nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012".  
 Público Alvo: PC, PCNP e Supervisor dos Anos Iniciais e para as escolas abaixo relacionadas, que não possuem PC dos Anos Iniciais; o diretor, vice-diretor ou Professor Coordenador dos anos finais.  
 Escolas: EE Carlos Alberto, EE Bairro Taquaritinga, EE Eduardo Roberto Dabas, EE Olívia de Fátima, EE Neide Celestina, EE Bairro das Serequinhas, EE Jardim Iaciara, EE Pedro Branca e EE Bairro das Palmeirinhas.  
 Polo de Formação/Diretrias de Ensino/Formadora  
 Polo de Formação Itapeva da Serra  
 Diretria de Ensino Itapeva da Serra  
 Formadora: Valquíria da Silva  
 Dia: 04/06/2013  
 Local: EE. Asa Branca da Serra  
 Local: Rua Almerindo Pereira Bueno nº 202 - Bairro: Jardim Nivaltes.  
 Horário: das 8h às 17h  
 Programa: 808  
 Ação: 5148 (Ensino Fundamental)  
 Diária/Transporte - responsabilidade das Diretrias de Ensino (Capacitação nº 341/2013).

**Portaria da Coordenadora, de 27-5-2013**  
 Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica "Oficina de Nivelamento do Programa Ensino Integral", nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012".  
 Público Alvo: Supervisor, Diretor e professor.  
 Diretrias de Ensino: Itapevi e Maua  
 Nome / RG  
 Rita de Cassia Paibão RG 106491812  
 Daniel Barbosa Nascimento RG 23620136-0  
 Dário Benedito Pinheiro RG 20602337  
 Dias: 28/05/2013 - Horário: das 9h às 18h  
 Local: EFAP - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores "Paulo Renato Costa Souza"  
 Rua João Ramalho, 1546 - Salas 9, 10, 11 e 12 - Perdizes - São Paulo/SP  
 Programa: 808  
 Ação: 5149 (Ensino Médio)  
 Diária/Transporte - responsabilidade das Diretrias de Ensino (Capacitação nº 342/2013).

**Portaria da Coordenadora de 23-5-2013**  
 Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 29, de 13-3-2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada Portaria CGBE de 2, publicada no DOE de 04-08-2012, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Litoral Sul - Colúf. (Doc. 4530/001/2012).

**Portaria da Coordenadora, de 22-5-2013**  
 Prorrogando, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 29, de 13-3-2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada Portaria CGBE de 26, publicada no DOE de 30-11-2012, relicitada no DOE de 6-2-2012, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Domínus. (Doc. 6348/0001/2012)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.545/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/003991/12/05-002

Detentora: D27 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Balança Antropométrica

Prazo: 89 dias

Data de Assinatura: 26/02/2013

Item	Qtde	Min	Qtde	Max	Qtde	Min	Qtde	Max
500020002	01	16	16	16	16	16	16	16

**Extratos de Contratos**

Contrato 46/000201/13/02-001 - Empresa: Helena Ayoub Silva e Arquitetos Associados Ltda. Epp Objeto: Elaboração de Memorial e Projeto Executivo de Restauro com Apresentação de Pasta Técnica Contemplando a Documentação Relativa ao Projeto Técnico de Segurança - EE. Pro. Francisco Poiva de Figueiredo - Guarujá/SP - Prazo: 180 dias - Valor: R\$56.600,00 - Data de Assinatura: 21/05/13.

Contrato: 70/00485/12/02-001 - Empresa: Tateno Construtora Ltda. - Objeto: CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES COMPLEMENTARES E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE PROPª MARIA JANNUZZI MASCARI - SÃO PAULO/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$683.545,70 - Data de Assinatura: 23/05/13.

**Extratos de Convênios**

Convênio: 54/00157/13/06-001 - Empresa: Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec. Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família - Prazo: 239 dias - Valor: R\$651.968,00 - Data de Assinatura: 06/05/13.

Convênio: 54/00090/13/06-001 - Empresa: Fundação Universitária Vida Cristã - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universitária Vida Cristã, visando a operacionalização

do "Bolsa Universidade - Programa Escola da Família - Prazo: 232 dias - Valor: R\$495.411,20 - Data de Assinatura: 13/05/13.

**Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecedor**

Ordem de Fornecedor: 36/00613/13/05-001 referente à ata 36/00474/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para escolas estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$92.000,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 36/00614/13/05-001 referente à ata 36/00474/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para escolas estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$16.700,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 36/00615/13/05-001 referente à ata 36/00475/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da Capital e Grande São Paulo - LOTE 2 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$100.000,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 36/00616/13/05-001 referente à ata 36/00475/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as escolas da Capital e Grande São Paulo - LOTE 2 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$1.430,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 36/00657/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$35.000,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 36/00668/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$1.010,00 - Data de Assinatura: 29/04/13.

Ordem de Fornecedor: 52/00139/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 17 dias - Valor: R\$768,00 - Data de Assinatura: 03/05/13.

Ordem de Fornecedor: 52/00141/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 4 dias - Valor: R\$1.980,00 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 52/00146/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$153,60 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 52/00147/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 3 dias - Valor: R\$1.561,20 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 52/00148/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$540,60 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 54/00177/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$363,60 - Data de Assinatura: 17/05/13.

Ordem de Fornecedor: 58/00019/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$13.240,75 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 58/00020/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$25.193,50 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 59/00010/13/05-001 referente à ata 13/00046/12/05-001 - Empresa: SS Super Lanche Comércio e Indústria de Gêneros Comestíveis Ltda. - Objeto: Kit Lanche (Kit Lanche Manhã e Kit Lanche Tarde) - Prazo: 1 dia - Valor: R\$460,80 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 60/00033/13/05-001 referente à ata 60/00009/12/05-001 - Empresa: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. - Me - Objeto: PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Prazo: 8 dias - Valor: R\$942,90 - Data de Assinatura: 07/05/13.

Ordem de Fornecedor: 60/00038/13/05-001 referente à ata 60/00003/12/05-001 - Empresa: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. - Me - Objeto: PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Prazo: 9 dias - Valor: R\$277,00 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Fornecedor: 60/00039/13/05-001 referente à ata 60/00003/12/05-001 - Empresa: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. - Me - Objeto: PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Prazo: 9 dias - Valor: R\$277,00 - Data de Assinatura: 15/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00335/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-002 - Empresa: Tzar Logística Ltda. Objeto: Montagem e embalagem de Kits tipo 1 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$165.620,00 - Data de Assinatura: 17/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00320/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Armazenamento e movimentação de cargas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$7.621,81 - Data de Assinatura: 03/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00321/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Armazenamento e movimentação de cargas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$50.435,58 - Data de Assinatura: 03/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00322/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Armazenamento e movimentação de cargas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$17.630,25 - Data de Assinatura: 03/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00324/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Armazenamento e movimentação de cargas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$72.060,76 - Data de Assinatura: 03/05/13.

Ordem de Serviço: 15/00323/13/05-001 referente à ata 21/00348/12/05-001 - Empresa: Tzar Logística Ltda. - Objeto: Armazenamento e movimentação de cargas - Prazo: 60 dias - Valor: R\$59.588,71 - Data de Assinatura: 03/05/13.

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS-48, de 16-05-2013**

Disciplina, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a aplicação de multas pelo incurrimento total ou parcial do ajuste, por atraso injustificado no fornecimento ou execução de serviços contratados e pela recusa na assinatura de Ata de Registro de Preços.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o disposto nos artigos 77, 81, 86 e 87 da Lei Federal 8666, de 21-6-1993;
- o disposto nos termos dos artigos 79, 80 e 81, 82ª da Lei 6.544 de 22-11-1989;
- o disposto no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002;
- o disposto no Decreto 48.999, de 29-9-2004;
- o disposto nos termos do artigo 15 da Resolução CEPG 10, de 19-11-2002;
- o disposto na Resolução SS-90, de 25-10-2004;
- o disposto na Resolução SS-98, de 19-11-2004

R E S O L U E

Artigo 1º - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, e, ainda, no caso de não cumprimento de proposta, as autoridades mencionadas nos termos do Decreto 48.999, de 29-9-2004 e da Resolução SS-90, de 25-10-2004, a seu juízo, poderão aplicar aos contratantes, ou licitantes faltosos, multa de até 50% sobre o valor das mercadorias não entregues, da obrigação não cumprida, ou do valor constante da proposta considerada vencedora no certame.

Parágrafo 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratante pela sua diferença.

Parágrafo 2º - Ao valor da multa aplicada será acrescido o valor correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição.

Parágrafo 3º - Se o pagamento da multa aplicada ao contratante ou licitante faltoso não for satisfatório no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, sua cobrança será efetuada por meio de Ação de Execução, nos termos do Decreto 16.960, de 17-12-38 e alterações, com prejuízo do registro da sanção no sítio www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

Artigo 2º - Os atrasos injustificados na entrega do material, relativamente aos prazos previstos, sujeitarão o fornecedor a multas calculadas à base de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso, excluída a parcela correspondente ao Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), quando destacada na nota fiscal, na forma de legislação vigente, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 80 da Lei 5.444 de 22-11-89.

Artigo 3º - Juntamente com qualquer das penalidades pecuniárias referidas nos artigos anteriores, as autoridades refeitas no artigo 1º poderão aplicar também aos contratantes e licitantes faltosos as penas de suspensão temporária e de impedimento de participação em licitações e de contratar com a Administração Pública estadual.

Artigo 4º - Da decisão das autoridades mencionadas no artigo 1º que aplicarem qualquer das penalidades previstas na presente Resolução, cabe recurso à autoridade imediatamente superior à que praticou o ato e, no caso das penalidades restritivas da liberdade de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, às autoridades indicadas nos incisos I e V do artigo 1º do Decreto 48.999, de 29-9-2004, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Federal 8666, de 21-6-1993 e regulamentados pela Resolução CC - 52, de 19-7-2005.

Artigo 5º - As disposições da presente Resolução aplicam-se, também, as aquisições efetuadas com dispensa de licitação nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SS - 26, de 09-2-1990.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

**Extratos de Convênios**

Processo 001.0202.000.585/2013  
 Convênio 184/2013  
 Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Araraquã  
 CNPJ nº: 43.751.502/0001-67  
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio Pró Santa Casa 2 - Material de Consumo. Valor: R\$ 228.200,00 em parcelas de R\$ 114.100,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 UGE: 09.01.13  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 FONTE: Tesouro  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 24-05-2013  
 Processo 001.0202.000.586/2013  
 Convênio 105/2013  
 Interessado: Irmadade da Santa Casa de Andradina  
 CNPJ nº: 43.355.210/0001-97  
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio Pró Santa Casa 2 - Material de Consumo. Valor: R\$ 70.000,00 em parcelas de R\$ 35.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 UGE: 09.01.13  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849  
 FONTE: Tesouro  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 24-05-2013  
 Processo 001.0206.000.937/2013  
 Convênio 187/2013  
 Interessado: Irmadade de Misericórdia do Jahu  
 CNPJ nº: 50.753.631/0001-50  
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no região,

